



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

EDITAL N.º 01/2015

O Diretor Geral do Instituto Federal de Mato Grosso, Campus São Vicente, torna público o Processo Seletivo para Moradia Interna destinada aos estudantes aprovados no Exame de Seleção para o Ensino Médio Integrado ao Curso Técnico em Agropecuária Edital 050/2014 que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

O Programa de Assistência Estudantil do IFMT tem como base legal a Portaria MEC nº 39 de 12 de dezembro de 2007, o Decreto Nº. 7.234 de 19 de julho de 2010 e a Resolução do CONSUP/IFMT nº 002 de 24 de janeiro de 2012. O processo seletivo regido por este edital tem como objetivo realizar a concessão de moradias internas no Campus São Vicente para estudantes menores de 18 (dezoito).

1. DO OBJETIVO

Contribuir com a permanência e a conclusão dos estudos do discente regularmente matriculado, na perspectiva de inclusão social e democratização do acesso à educação pública, potencializando o envolvimento dos discentes com as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes Ingressantes no Curso de Ensino Médio Integrado ao Técnico em Agropecuária para o ano letivo de 2015, conforme disposto pelo Edital de Seleção do IFMT n.º 050/2014.

3. DAS FINALIDADES

São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

- I – Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto Federal até a conclusão do curso;
- II – Reduzir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões de natureza socioeconômica e/ou territoriais.
- III – Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
- IV – Contribuir para a inclusão social pela educação.

4. DA MODALIDADE DO BENEFÍCIO E VAGAS

4.1. MODALIDADE: Este benefício refere-se somente a modalidade DE MORADIA INTERNA (CASA DO ESTUDANTE). As demais modalidades do Programa de Assistência Estudantil serão regidas por editais específicos.

4.2. VAGAS: Serão ofertadas 75 (setenta e cinco) vagas sendo 30 destinadas às pessoas do sexo feminino e 45 para o masculino conforme previsto no inciso 1.17 do edital IFMT n.º 050/2014.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato deverá ser feita mediante o preenchimento do formulário de solicitação de Moradia Interna disponibilizado pelo Departamento de Assistência ao Discente (DAD). Os estudantes que não preencheram a solicitação de moradia no ato da matrícula deverão solicitar no período de 12 a 16 de janeiro de 2015, preenchendo o formulário disponível no Anexo I deste edital e enviar para o e-mail dad@svc.ifmt.edu.br, dentro do período definido para inscrição. Os documentos comprobatórios da situação socioeconômica familiar poderão ser entregues da seguinte forma: documentos escaneados e enviados para o e-mail dad@svc.ifmt.edu.br até às 23h (vinte e três horas) do dia 16 de janeiro de 2015; caso o candidato não possua acesso à internet poderá encaminhar as cópias dos documentos pelos correios devendo ser postado até o dia 16 de janeiro para o endereço: Rua Pau Brasil n.183, Caixa Postal 3108 Agência do Coxipó da Ponte, Bairro Jardim das Palmeiras, Cuiabá-MT,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

CEP: 78080-970; ou se o candidato preferir poderá entregar os documentos pessoalmente no Departamento de Assistência ao Discente (DAD) no Campus São Vicente, das 8h15min. às 12h00min e das 13h15min às 17h00min entre os dias 12 e 16 de janeiro de 2015.

5.2 O candidato que enviar os documentos comprobatórios de sua situação socioeconômica por e-mail deverá verificar em sua caixa de mensagem se recebeu retorno do DAD, até 24 horas após o envio dos documentos, confirmando o recebimento da inscrição com sucesso. Caso não receba a confirmação, o candidato deverá entrar em contato com o departamento pelo telefone (65) 3341-2141, das 8h15min. às 12h00min e das 13h15min às 17h00min.

6. DOS DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO

6.1 O candidato deverá apresentar a Declaração de Imposto de Renda exercício 2013 dos pais ou responsáveis legais ou Declaração de isenção de imposto de renda atualizada que pode ser retirada pelo site da receita federal no seguinte endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

6.2 Caso o candidato apresente a Declaração de Isenção do Imposto de Renda dos pais ou responsáveis deverá apresentar também **UM dos** documentos abaixo elencados que comprovem a renda da família:

- Contracheques ou holerites atualizados;
 - Carteira de Trabalho registrada e atualizada;
 - Carnê do INSS com recolhimento em dias para os trabalhadores domésticos ou autônomos;
 - Extrato bancário do último mês recebido para os pensionistas, aposentados ou beneficiários de programas sociais como o Bolsa Família, PET, ProJovem, etc.
 - Notas fiscais de vendas para os trabalhadores rurais que não possuem outra comprovação de renda.
- Neste caso, junto às notas fiscais mais recentes o trabalhador deverá fazer uma declaração de renda manuscrita (feita a mão em papel comum), atestando sua renda média mensal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos dar-se-á por comissão de servidores da equipe multiprofissional do Campus São Vicente que farão análise do Formulário de Solicitação de Moradia e dos documentos comprobatórios da situação socioeconômica conforme normas deste edital. A classificação dos candidatos será feita a partir dos seguintes critérios:

7.1. Renda familiar bruta per capita inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio), equivalente ao valor de R\$1.086,00 (mil e oitenta e seis reais), sendo os candidatos classificados de acordo com a menor renda.

7.2 Em caso de empate entre os candidatos no item 7.1 serão observados os critérios seguintes: maior distância geográfica da residência do estudante com relação ao Campus São Vicente; melhor desempenho no processo seletivo para ingresso no curso. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com menor idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado por meio eletrônico no site (www.svc.ifmt.edu.br) e nos murais do Campus São Vicente na data provável de 02 de fevereiro de 2015.

8.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como, tomar as providências necessárias em cada etapa.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Entre os dias 03 e 04 de fevereiro de 2015 será garantido prazo para interposição de recursos aos candidatos que quiserem solicitar quaisquer esclarecimentos ou correções sobre o resultado divulgado. Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico: dad@svc.ifmt.edu.br até às 23h (vinte e três horas) do dia 04 de fevereiro. O modelo do formulário para interposição de recursos consta no Anexo II deste edital e deverá estar devidamente preenchido e assinado.

9.2 Após os prazos garantidos à interposição de recursos, a comissão de seleção terá até três dias úteis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

para responder aos recursos e após esses procedimentos solicitar a publicação do resultado final da seleção, para o qual não mais caberá recursos.

10. DO CRONOGRAMA (ATIVIDADE/ PERÍODO /LOCAL)

Data	Atividade
A partir de 08 de janeiro de 2015	Divulgação do Edital nos Murais do Campus e pelo site www.svc.ifmt.edu.br
De 12 a 16 de janeiro de 2015	Período de Inscrições
De 19 a 30 de janeiro de 2015	Período reservado aos trabalhos da Comissão de Seleção
02 de fevereiro de 2015	Divulgação do Resultado
03 e 04 de fevereiro de 2015	Interposição de Recursos contra o resultado
10 de fevereiro de 2015	Resultado Final do Processo Seletivo

PARÁGRAFO ÚNICO - QUANTO ÀS NORMAS PARA USO E PERMANÊNCIA NA MORADIA -

Os estudantes contemplados com o benefício da moradia interna deverão seguir e respeitar as normas previstas pelo regimento interno da Instituição, as orientações prestadas pelos servidores do Departamento de Assistência ao Discente (DAD), bem como, outras regras e normativas que venham a ser implantadas no decorrer da permanência do estudante no Campus.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

11.2 As situações não definidas neste Edital serão dirimidas pela Direção de Ensino em conjunto com o Departamento de Assistência ao Discente. Em casos excepcionais, poderá haver intervenção da Direção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Geral do *Campus* São Vicente.

11.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

11.4 Os estudantes selecionados, por meio de seus pais ou representantes legais, são responsáveis pela conservação da moradia concedida, devendo fazer ressarcimento ao erário em caso de comprovada depredação ou demais danos causados ao patrimônio público.

11.5 O fornecimento das informações no ato do preenchimento do formulário, a entrega dos documentos solicitados e o fiel atendimento dos prazos, são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação na seleção. O não atendimento aos critérios estabelecidos pelo edital implicará na desclassificação do candidato.

São Vicente, 08 de janeiro de 2015.

Prof. Dr. José Luiz de Siqueira
Diretor Geral do IFMT *Campus* São Vicente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

ANEXO I

DAD – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO DISCENTE

**REQUERIMENTO DE MORADIA ESTUDANTIL
Ensino Médio Integrado ao curso Técnico**

Eu, _____ portad
or do CPF _____, responsável
por _____,
aluno deste Campus, registrado sob o n° de matrícula _____, do
Curso _____, série/ semestre _____,
sexo _____, venho REQUERER uma vaga de moradia em um alojamento
do Campus São Vicente para o ano de 2015.

Informações para contato:

Endereço: _____

Cidade: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

São Vicente, ____ de _____ de 2015.

Ass. Responsável Legal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

ANEXO II

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO DISCENTE
EDITAL N.º 01/2015 – MORADIA INTERNA**

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME:

MATRÍCULA:

ENDEREÇO:

TELEFONES:

ARGUMENTAÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO:

DATA:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

ASSINATURA: